

PORTARIA Nº 040/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr.^a MARCIA PEREIRA BATISTA, cônjuge do servidor aposentado falecido Sr. JEFERSON ANTONIO BATISTA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 431 de 17 de setembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 03 de setembro de 2024, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sr.^a **MARCIA PEREIRA BATISTA**, inscrita no CPF sob nº ***.550.***-33, cônjuge e dependente vitalícia do servidor público aposentado por este Instituto de Previdência Sr. **JEFERSON ANTONIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº ***.570.***-68, nomeado através da Portaria nº 427 de 05/07/2005, investido e empossado em 01/07/2005, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível IV, Padrão B, sob a matrícula nº 838-0, o qual teve sua Aposentadoria por Invalidez concedida conforme Portaria nº 463/2010 a partir de 01/09/2010, tendo falecido em 03 de setembro de 2024, benefício esse concedido com fundamento no art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 520/2006, **SEM PARIDADE**.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.412,00** (mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em **03/09/2024**, conforme art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de setembro de 2024.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE